



## POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OFERTA DA CARGA HORÁRIA A DISTÂNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR - 2001-2020

Kelly Cristina da Silva Ruas (PPGEDU/UFMS) – [kellyruas@gmail.com](mailto:kellyruas@gmail.com)  
Franciele Aparecida Henrique Taveira (PPGEDU/UFMS) – [francitaveira@gmail.com](mailto:francitaveira@gmail.com)  
Carina Elisabeth Maciel (PPGEDU/UFMS) – [carina22em@gmail.com](mailto:carina22em@gmail.com)

**Eixo 1:** A EaD em Políticas Públicas: descontinuidades e sobressaltos Pós-pandemia

**Resumo:** No cenário expansionista da educação superior no Brasil, a EaD entra em cena, também, nos cursos presenciais de graduação, a partir das Portarias 2.253/01 (BRASIL 2001), 4.059/04 (BRASIL, 2004), 1.134/2016 (BRASIL, 2016), 1.428/18 (BRASIL, 2018), e 2.117/2019 (BRASIL, 2019), que autorizam as IES a ministrar parte da carga horária de seus cursos de graduação a distância. Este trabalho constitui-se em uma revisão sistemática de literatura, tendo, como fonte de pesquisa, o Portal Brasileiro de Publicações Científicas em Acesso Aberto (Oasisbr) e, tendo sido estabelecido o período cronológico de 2001 a 2020. A pesquisa objetiva conhecer as produções acumuladas que envolvem a discussão acerca da oferta da carga horária a distância nos cursos presenciais de graduação e seus desdobramentos. O percurso metodológico é delineado por uma pesquisa bibliográfica, de caráter inventariante e descritivo das produções científicas, com abordagem qualitativa, apesar de fazer uso de alguns dados quantitativos para complementar as reflexões. A pesquisa identificou um conjunto de três estudos relacionadas à oferta da carga horária a distância nos cursos presenciais de graduação. As conclusões apontam que, para que a oferta da carga horária a distância nos cursos presenciais se efetive nas instituições, são necessárias mudanças relacionadas em especial aos aspectos técnico, pedagógico e normativo.

**Palavras-chave:** Políticas públicas. Carga horária a distância. Educação superior.

### 1 Introdução

A normatização para implantação da oferta da carga horária a distância nos cursos presenciais de graduação se deu no ano de 2001, por meio da Portaria 2.253, com a autorização da utilização do método não presencial nos cursos presenciais de graduação, no Brasil (BRASIL, 2001). Posteriormente, esta Portaria tem sofrido seguidas alterações, como as regulamentadas pelas Portarias 4.059/2004 e 1.134/2016, com a oferta de disciplinas na modalidade semipresencial; pela Portaria 1.428/2018, com a oferta de disciplinas na modalidade a distância; e, por fim, pela Portaria 2.117/2019, com a normatização da oferta de carga horária na modalidade de ensino a distância.

Nesse contexto, considera-se importante compreender a discussão que envolve as políticas públicas educacionais para a inserção de carga horária a distância em cursos presenciais de graduação por instituições de educação superior (IES), pois, observa-se que estudos voltados para a compreensão acerca deste processo de institucionalização no Brasil são recentes e pesquisas desta natureza podem contribuir para as definições de políticas públicas voltadas para esta área (SEGENREICH; PINTO; VILLELA, 2016).

Esta pesquisa constitui-se em uma revisão sistemática de literatura acerca desta temática, objetivando levantar estudos sobre políticas públicas educacionais para a oferta da carga horária a distância nos cursos presenciais de graduação.

A estrutura deste trabalho inicia-se com a discussão acerca da EaD nos cursos presenciais de graduação a partir do ponto de vista legal, posteriormente apresenta-se os caminhos deste estudo e, em seguida, apresenta as publicações científicas analisadas e as considerações finais.

## 2 EaD nos cursos presenciais de graduação: do ponto de vista legal

A expansão da educação superior no Brasil, a EaD entra em cena, também, nos cursos presenciais de graduação, a partir das Portarias 2.253/01 (BRASIL 2001), 4.059/04 (BRASIL, 2004) e 1.134/2016 (BRASIL, 2016), que autorizam as IES a ministrar até 20% (vinte por cento) da carga horária de seus cursos superiores na forma de “disciplinas na modalidade a distância” e posteriormente a Portaria 1.428/18 (BRASIL, 2018), que prevê a “oferta de disciplinas na metodologia a distância” e ampliação para até 40% da carga horária, e atualmente a Portaria 2.117, de 6 de dezembro de 2019, que alterou a participação da EaD nos cursos superiores presenciais de forma significativa (BRASIL, 2019), desde que atendidos alguns critérios.

No decorrer das seguidas atualizações das referidas portarias é possível relacionar alguns aspectos comuns e outros divergentes. Assim, merecem destaque as seguintes observações:

- percebe-se que nas cinco portarias é utilizada uma terminologia diferente: a Portaria 2.253/01 (BRASIL, 2001) fala apenas em disciplinas que “utilizem método não presencial” (Art. 1º); a Portaria 4.059/04 emprega em disciplinas que “utilizem modalidade semipresencial” (Art. 1º); a Portaria 1.134/16 tem como nomenclatura as disciplinas na “modalidade a distância” (Art. 1º); a Portaria 1.428/18, em seu artigo 1º, se refere à oferta de disciplinas na “metodologia a distância” e já Portaria 2.117/19 no (Art.1º) aplica o termo “modalidade de ensino a distância” nas disciplinas (BRASIL, 2019).
- a Portaria 2.253/01 prevê que somente as universidades e centros universitários poderiam criar disciplinas não presenciais mediante simples comunicação ao MEC, enquanto as demais IES são obrigadas a pedir autorização, regra abolida pela Portaria de 4.059/04 (BRASIL, 2004), exigindo, para todas as IES, apenas a

### Realização



### Apoio







Para realização desta investigação privilegiou-se, como fonte de pesquisa, o Portal brasileiro de publicações científicas em acesso aberto (Oasisbr), que possibilita o acesso à produção científica de autores vinculados a universidades e institutos de pesquisa brasileiros. A definição do recorte temporal correspondeu ao período cronológico de 2001 a 2020, considerando-se que, a expansão da educação superior no Brasil e consequentemente o avanço da oferta da carga horária a distância nos cursos presenciais de graduação.

No que tange aos descritores para o processo de busca na base de dados, foram definidos os seguintes: *educação superior, políticas públicas de EaD, disciplinas online, disciplinas semipresenciais, carga horária a distância e carga horária em EaD.*

A pesquisa foi desenvolvida em três etapas. A primeira, realizada na perspectiva de Morosini e Fernandes (2014) e de caráter inventariante, consistiu na análise dos títulos dos estudos publicados. A segunda, de caráter exploratório e objetivando levantar estudos que possuíssem aproximação com objeto desta pesquisa, consistiu no estudo qualitativo dos resumos e palavras-chave. Por fim, a terceira etapa consistiu na análise dos estudos selecionados nas etapas anteriores, de modo a identificar as contribuições relacionadas à oferta de carga horária a distância nos cursos presenciais de graduação.

#### 4 Oferta da carga horária a distância nos cursos de graduação: que dizem as produções

A pesquisa em questão buscou analisar os estudos pertinentes às produções acerca da carga horária a distância nos cursos presenciais de graduação. Inicialmente, foram identificados 623 estudos, que passaram pelo processo de seleção mediante a análise dos títulos, sendo selecionados dezessete. Na sequência, examinou os resumos e palavras-chaves que fazem conexão com a temática e foram selecionados seis trabalhos. Após a leitura completa destes estudos, foi possível identificar a existência ou não de relação, com o objetivo em questão e nesse procedimento apenas três deles, apresentaram esquadramento proposto nesta revisão. O Quadro 1 apresenta a síntese destes resultados.

Quadro 1 – Estudos que tratam a carga horária a distância nos cursos presenciais de graduação

Autor/ano	Tipo de trabalho	Título
Rodrigues e Fernandes (2014)	Artigo	Proposta de inclusão de carga horária semipresencial em cursos superiores presenciais





BRASIL. Ministério da Educação. Portaria n.º 1.428, de 28 de dezembro de 2018. Dispõe sobre a oferta, por Instituições de Educação Superior - IES, de disciplinas na modalidade a distância em cursos de graduação presencial. Disponível em: [http://www.in.gov.br/materia//asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57496468/do/1-2018-12-31-portaria-n-1-428-de-28-de-dezembro-de-2018-57496251](http://www.in.gov.br/materia//asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57496468/do/1-2018-12-31-portaria-n-1-428-de-28-de-dezembro-de-2018-57496251). Acesso em: 9 fev. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria n.º 2.117, de 06 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância – EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior – IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino. Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.117-de-6-de-dezembro-de-2019-232670913>. Acesso em: 9 fev. 2019.

MOROSINI, Marília; FERNANDES, Cleoni Maria Barboza. Estado do conhecimento: conceitos, finalidades e interlocuções. Educação Por Escrito, Porto Alegre, v. 5, n. 2, p. 154-164, jul.-dez. 2014. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/poescrito/article/view/18875>. Acesso em: 29 jan. 2020.

SEGENREICH, Stella Cecilia Duarte; PINTO, Ana D’Arc Maia Pinto; VILLELA, Lilian Lyra. De invasão silenciosa à estratégia de sobrevivência financeira publicamente declarada: a inserção de disciplinas a distância em cursos presenciais de graduação. In: SEMINÁRIO NACIONAL UNIVERSITAS/BR, 24, Maringá, 2016. Anais [...]. Maringá: Universidade Estadual de Maringá. p. 235 – 255. Disponível em: [http://www.ppe.uem.br/xxivuniversitas/anais/trabalhos/e\\_2/2-006.pdf](http://www.ppe.uem.br/xxivuniversitas/anais/trabalhos/e_2/2-006.pdf). Acesso em: 21 mar. 2021.

SILVA, Michele Rejane Coura da Silva. Ensino híbrido em cursos de graduação presenciais nas universidades federais: uma análise da regulamentação. 2016. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2016. Disponível em: [https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id\\_trabalho=3618844](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=3618844). Acesso em: 19 dez. 2019.

RODRIGUES JUNIOR, Emílio; FERNANDES, Fabricio Juliano. Proposta de inclusão de carga horária semipresencial em cursos superiores presenciais. Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior, Campinas, v. 19, n. 1, p. 179-192, 2014. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S141440772014000100009&script=sci\\_abstract&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S141440772014000100009&script=sci_abstract&tlng=pt). Acesso em: 4 maio 2019.

#### Realização



#### Apoio

